Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria
EDITAL Nº. 1828, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA DO PROGRAMA AQUICULTURA OFERTADO PELO IFNMG - POLO CÔNEGO MARINHO, NO MUNICÍPIO DE CONEGO MARINHO-MG

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, professora Joaquina Aparecida Nobre da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 2 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2024, com efeitos a partir de 8 de dezembro de 2024, torna público o presente Edital de Seleção Simplificada para o preenchimento de vagas para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de **Agente de Desenvolvimento Cooperativista**, a ser ofertado de forma presencial, pelo Bolsa Formação - Programa Aquicultura. O Programa será desenvolvido no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) com as características que se seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aquicultura é uma atividade produtiva que tem se mostrado crucial para o desenvolvimento econômico sustentável, a segurança alimentar e a geração de empregos em diversas regiões do mundo. Dessa forma, o projeto de aquicultura da SETEC é um importante passo para o desenvolvimento sustentável da aquicultura no Brasil. Tem o potencial de contribuir para a melhoria da produtividade, da qualidade e da competitividade da produção, além de promover o acesso ao mercado para produtos da aquicultura brasileira.

1.2. Ao fornecer treinamento especializado, a região do Norte de Minas Gerais pode se posicionar estrategicamente para atender à demanda crescente de peixes, aproveitando oportunidades econômicas emergentes e ao capacitar a mão de obra local em aquicultura, o projeto contribuirá para o desenvolvimento sustentável da região, equilibrando as dimensões econômicas, sociais e ambientais. Isso resultará em comunidades mais resilientes e preparadas para enfrentar os desafios futuros.

1.3. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico (FADETEC).

1.4. A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento e na concordância expressa e irretratável as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa.

1.6. O(A) estudante terá assistência estudantil para o custeio de transporte e alimentação.

1.7. O não atendimento das normas deste Edital, implicará em perda da vaga.

2. OBJETIVO

2.1. Ofertar, para integrantes de grupos sociais que atuam na atividade de aquicultura residentes nos municípios da área de abrangência do IFNMG, cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) voltados à produção aquícola, contribuindo para ampliação das oportunidades de crescimento profissional, potencializando o desenvolvimento dos arranjos produtivos locais e melhoria de infraestrutura para negócios relacionados a atividades de aquicultura.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O curso será GRATUITO e terá carga horária de 160h, com aulas expositivas e recursos audiovisuais, estimulando sempre o debate de temas discutidos e a realização de pesquisas bibliográficas. Além de realização de atividades práticas e, ou, visitas técnicas às produções aquícolas dos produtores e empresas da área, conforme disponibilidade de recursos e infraestrutura.

3.2. O(A) aluno(a) receberá um auxílio para transporte e alimentação no valor de R$ 3,50 por hora de curso assistida. A carga horária cumprida pelo(a) aluno(a) será comprovada pela frequência nas aulas ao longo de cada mês.

3.3. O processo de avaliação será contínuo e será considerada a assiduidade, a pontualidade, a participação nas atividades, bem como a realização das atividades teóricas e práticas.

3.4. Funcionamento do curso:

- **Aulas presenciais:** sabados, manhã e tarde**.**
- **Atividades a distância:** sextas-feiras (estimativa de até 4 horas semanais).

3.5. O Quadro 1 apresenta o total de vagas ofertadas.

Quadro 1: Total de vagas ofertadas

Curso	Local de oferta	Vagas	Provável período de oferta
Agente de Desenvolvimento Cooperativista	Município de Cônego Marinho Escola Estadual de Vaca Preta	30 vagas	Novembro a Fevevreiro/2026

4. **INSCRIÇÃO**

4.1. Os interessados em participar do curso deverão ter, no mínimo, ensino fundamental I (1º a 5º ano ou antigas 1ª a 4ª série do ensino fundamental) e serem maiores de 18 anos.

4.2. As inscrições são GRATUITAS e deverão ser feitas por meio de preenchimento de formulário eletrônico, por meio do link: https://forms.gle/fgZ3zGcCBjG1e45YA, seguindo o cronograma disposto no Quadro 2 deste Edital.

4.3. Local para apoio, informações e inscrições:

- Secretária da Escola Estadual de Vaca Preta: Segunda, Quarta e Sexta-Feira, das 13:00 às 17:00 - Terça e Quinta, das 08:00 às 11:00

4.4. Documentos obrigatórios que deverão ser apresentados no ato da inscrição:

a) Documento de Identificação com foto (RG ou carteira de trabalho ou carteira nacional de habilitação, etc);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de ensino fundamental I (1º ao 5º ano fundamental ou antigas 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental).

d) Cartão bancário (frente e verso) ou fotocópia (*print*) do aplicativo de banco digital que constem nome do banco, nº da agência e nº da conta em nome do(a) candidato(a).

4.5. OBSERVAÇÃO: Caso o(a) candidato(a) não possua conta bancária cadastrada em seu CPF, terá o prazo máximo de 20(vinte) dias para apresentação da conta. É imprescindível que o(a) estudante apresente uma conta bancária cadastrada em seu CPF para o recebimento da bolsa.

4.6. Não serão aceitas inscrições de candidatos (as) com informações incompletas.

4.7. Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

4.8. O IFNMG não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos.

4.9. O preenchimento das vagas será por ordem de inscrição.

4.10. Caso o número de inscrições seja maior que o número de vagas, será feita uma lista de espera.

4.11. **A lista de classificação e de espera será publicada no site https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao?id=35689 e https://fadetec.org.br/editais-2026/**

4.12. Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas na inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, dispondo o IFNMG do direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

4.13. Caso seja necessário, a Comissão responsável pelo processo de seleção simplificada poderá pedir, via e- mail, a apresentação de documentação complementar para realização de matrícula.

4.14. A lista com a divulgação dos nomes dos matriculados será divulgada conforme cronograma disponível no item 5. do presente Edital.

4.15. De acordo com o Art. 38. da Portaria MEC Nº 1.042, de 21 de Dezembro de 2021, os candidatos classificados dentro do limite de vagas terão sua matrícula cancelada, caso ocorra alguma das seguintes situações:

I - não frequentar os 5(cinco) primeiros dias consecutivos de aula, sem justificativa.

II - ter frequência menor que 50% (cinquenta por cento) ao completar 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

III - não ter frequência maior que 50% (cinquenta por cento) nos 10 (dez) primeiros dias de aula;

IV - tiver apresentado documento inidôneo ou informação falsa ao IFNMG;

V - descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;

VI - solicitar o cancelamento da Bolsa-Formação; ou

VII - não realizar, em até três meses do mês de referência, a confirmação da frequência no SISTEC.

5. CRONOGRAMA

Quadro 2 - Cronograma

	ITEM	DATA/PERÍODO
1	Publicação do edital	30/10/2026
2	Prazo para interpor recurso(s) contra o edital	31/10/2026
3	Resultado do(s) recurso(s) contra edital	02/11/2026
4	Período de inscrições	de 03/11/2026 até o dia 13/11/2026
5	Publicação da Lista de candidatos inscritos	14/11/2026
6	Recurso contra a lista de inscritos	15/11/2026
7	Resultado do recurso	16/11/2026
8	Convocação para matrícula	17/11/2026
10	Início do Curso	18/11/2026

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Este Edital prevê recursos frente a publicação do Edital e contra o resultado da lista de inscritos. Eventuais pedidos de recursos deverão ser realizados conforme Anexo II e encaminhados para o e-mail: selecao@fadetec.org.br, obedecendo-se os prazos estipulados no cronograma Quadro 2 deste Edital.

6.2. As matrículas dos(as) candidatos(as) classificados(as) atenderão às determinações legais vigentes e documentação necessária.

6.3. Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste Edital, o(as) candidato(as) deverá enviar e-mail à Comissão Responsável pelo Edital, através do e-mail selecao@fadetec.org.br

6.4. É de inteira responsabilidade do(as) candidato(as) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, as quais serão divulgadas na página do IFNMG e da FADETEC, no sítio eletrônico https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao?id=35689 e https://fadetec.org.br/editais-2026/

6.5. O(A) candidato(as) que, após matriculado(as), apresentar incorreções na validade dos seus dados bancários, sem que consiga saná-los durante o curso no qual está matriculado(as), impedindo o pagamento das respectivas bolsas, concorda peremptoriamente, ao participar deste Edital que, caso ocorra tal fato, estará renunciando ao recebimento das bolsas a que tem direito, em função do processo de pagamento permitir somente depósito em conta válida do sistema financeiro nacional em nome do candidato. Não haverá pagamento de bolsas em espécie, em nenhuma hipótese.

6.6. O(A) discente que não constar cadastrado no Sistec não receberá auxílios, mesmo estando frequente às aulas.

6.7. O prazo de pagamento dar-se-á no mês subsequente às aulas assistidas, após o cumprimento de todas as fases de validação interna dos auxílios.

6.8. Poderá ocorrer atraso de pagamento além do prazo informado no item 6.7, em função de fatos excepcionais ou imprevisíveis, estranhos à vontade do IFNMG, hipótese em que não haverá atualização monetária das bolsas.

6.9. Não será permitido o trancamento de matrícula durante o curso em razão de sua oferta não regular.

6.10. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFNMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.11. Os casos omissos serão resolvidos pela FADETEC e Coordenações Geral e Adjuntas do Projeto.

6.12. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico da FADETEC: https://fadetec.org.br/editais-2026/ e de forma auxiliar no https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao?id=35689.

6.13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

assinado eletronicamente

Rony Enderson de Oliveira

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

assinado eletronicamente

Joaquina Aparecida Nobre da Silva
Reitora

Documento assinado eletronicamente por **Rony Enderson de Oliveira**, **Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 29/10/2026, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva**, **Reitor(a)**, em 29/10/2026, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2760278** e o código CRC **5C737790**.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Eu, (nome), _____ (nacionalidade), _____(estado civil), _____ (profissão),_____ inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) _____ e no RG nº (informar)_____, residente e domiciliado(a) à _____ (endereço), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que cursei até o quinto ano do ensino fundamental I, concluído no ano de _____(informar). Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.

_____(município) _____ (UF),_____ (dia) de _____(mês) de 2025.

(assinatura) (nome)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Banca Avaliadora Recurso contra o edital () Recurso contra o resultado ()
Fundamentação Local/Data Nome/Assinatura

INSTRUÇÕES: somente será analisado o recurso enviado para o e-mail selecao.fadetec@gmail.com no prazo estabelecido pelo edital.

Referência: Processo nº 23414.003441/2024-82 SEI nº 2760278